



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1216

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1216

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 07/2025

28 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA-SP.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação e readequação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Nova Granada - SP,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros do **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade** do Município de Nova Granada-SP, bem como empossados, que passam a constituirlo, para um mandato de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 18 de 18/08/1983, conforme segue:

a) Presidente:

Sr.ª Ana Célia Ribeiro Arroyo Salvador

RG: 9.757.308

Endereço: Dr. Hildeberto de Albuquerque Ferreira, 1063, Centro, Nova Granada – SP;

b) Representantes das Entidades Religiosas:

Sr. José Carlos de Siqueira

RG: 12.402.063

Endereço: Rua XV de Novembro, 575, Centro, Nova Granada – SP;

Sr. Celso Antônio Gonçalves

RG: 11.085.782-3

Endereço: Av. Sete de Setembro, 404, Centro, Nova Granada – SP;

Prça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1216

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

c) Representantes das Entidades Sociais:

Sr. Jarbas Milhim Gauy

RG: 8863813

Endereço: R. Manoel Ribeiro de Sá, 504, Centro, Nova Granada – SP;

Sr.^a Leni Aparecida Martins Gauy

RG: 11085908

Endereço: R. Manoel Ribeiro de Sá, 504, Centro, Nova Granada – SP;

d) Representantes do Órgão de Serviço Social do Município:

Sr.^a Sônia Mara Batista

RG: 180976679

Endereço: R. Ana Rita Camacho, 544, Vila Elmaz, São José do Rio Preto – SP;

Sr.^a Rosemar Aparecida Alves

RG: 13.219.127-1

Endereço: R. Luis Pereira Barreto, 1025, Centro, Nova Granada – SP;

e) Representante dos Empregadores:

Sr. José Luiz Bachim

RG: 16.103.842-6

Endereço: R. Bassano Folchini, 230, Santa Rosa, Nova Granada – SP;

f) Representante dos Movimentos Comunitários:

Sr.^a Silei Aparecida Lopes Dorti

RG: 18.304.889-1

Endereço: R. Colbert Araujo, 06, Parque das Américas, Nova Granada – SP;

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1216

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

g) Representantes dos Empregados e Trabalhadores Rurais:

Sr. Tarciso da Trindade

RG: 40.231.720-8

Endereço: Av. Adolfo Rodrigues, 1055, Centro, Nova Granada – SP;

Sr. Alex Pereira Gomes Martins

RG: 44.952.758-X

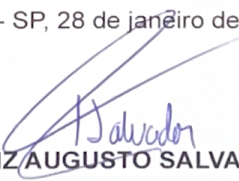
Endereço: R. Bassano Folchini, 195, Santa Rosa, Nova Granada – SP;

ARTIGO 2º - A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

ARTIGO 3º - As atribuições do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade serão as constantes da Lei Municipal nº 18 de 18/08/1983.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0022/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 28 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi

Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1216

Página 5 de 6

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00082/2025

27/01/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OFÍCIO DE OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM "COMISSÃO", DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os serviços, para melhor desempenho da Administração;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica determinada a exoneração do pedido, conforme protocolo nº 000354, do ocupante do cargo, sob o regime jurídico em "Comissão", do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal, a partir de 22/01/2025, a saber:

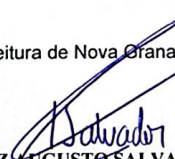
NOME	Nº RG:	CARGO
Murilo De Almeida Frezarim	46.859.181-3-SSP/SP	Diretor Do Departamento De Assuntos Jurídicos

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo.

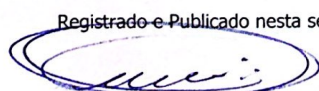
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 27 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
- PREFEITO -

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
☎ (17) 3262-5200
✉ gabinete@novagranada.sp.gov.br
🌐 www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1216

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 083/2025

27 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA REGINA CÉLIA CRUZ RODRIGUES, E ANA CAROLINA FERNANDES PEREIRA PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICA

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito do Município de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Gestor do Convênio e Responsável Técnico**, no âmbito do Convênio a ser firmado com a **Casa Civil – Coordenadoria de Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo**:

I – Gestor do Convênio: Regina Célia da Cruz Rodrigues, gestora de convênio, responsável pelo acompanhamento administrativo, financeiro e operacional do referido convênio, zelando pelo cumprimento de seus objetivos e metas.

II – Responsável Técnico: Ana Carolina Fernandes Pereira, arquiteta e urbanista, responsável pela execução técnica das ações previstas no plano de trabalho, observando as normas e orientações estabelecidas no convênio e seus anexos.

Art. 2º Os designados deverão atuar em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa, reportando periodicamente as informações sobre o andamento das atividades à autoridade superior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Granada-SP, 27 de janeiro de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br